

OLIVEIRA, POLIANA SANTOS BRAGA, RAQUEL NASCIMENTO SANTOS, SILVIA MARIA BONFIM SUDERIO, SOLANGE MARIA ARRAIS GOMES BARBOSA, SONIA MARIA NOBRE ALVES, VINICIUS MESQUITA FERREIRA MOREIRA LIMA, VIRGINIA TAVARES SILVA e VITOR MELO STUDART. Registre-se, publique-se e intime-se. Fortaleza, 11 de maio de 2020.
Antônio Gilvan Silva Paiva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2020 – SEGER - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P119219/2020. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2020. Procedimento de Dispensa de Licitação nº 02/2020 – SEGER. Data da assinatura do contrato: 24 de março de 2020, publicado D.O.M. em 24.03.2020. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), neste ato representado por seu Secretário, Sr. Renato César Lima Pereira. CONTRATADA: Construtora Hábil Ltda., neste ato representada pelo Sr. Danilo Sérgio Carvalho Vieira. OBJETO: contratação emergencial de construção das fundações, compreendendo instalações, acessórios e materiais, necessárias ao funcionamento de um hospital provisório para combate do coronavírus (COVID-19), de acordo com as especificações e quantitativos, previstos no Anexo I deste Contrato. Nos termos acima e com supedâneo no § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, APOSTILA-SE o Contrato nº 02/2020 – SEGER, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: “As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER): Projeto Atividade: 33101.15451.0006.1604.0003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 0100100000001; Projeto/Atividade: 33101.15.451.0006.1604.0003. Elemento de Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recurso: 0100100000001; e Projeto Atividade: 33101.15451.0006.1604.0003. Elemento de Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 1.920.0000.00.1. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato nº 02/2020 – SEGER. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado de acordo com o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Titular da Secretaria Municipal da Gestão Regional. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, em 12 de maio de 2020.
Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.

*** **

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2020 – SEGER - PROCESSO ADMINISTRATIVO SPU Nº P123095/2020. TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2020. Procedimento de Dispensa de Licitação nº 03/2020 – SEGER. Data da assinatura do contrato: 13 de abril de 2020, publicado D.O.M. em 14.04.2020. CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER), neste ato representado por seu Secretário, Sr. Renato César Lima Pereira. CONTRATADA: Schneider Electric It Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., neste ato representada pelo Sr. Felipe Bastian Paim. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistemas ininterruptos de energia (nobreaks/UPS), configuração trifásico, potência 100 KVA, e baterias, para atender as necessidades de um hospital provisório no combate ao coronavírus (COVID-19), conforme especificações e quantitativos previstos no ANEXO I deste Contrato. Nos termos acima e com supedâneo no § 8º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, APOSTILA-SE o Contrato nº 03/2020 – SEGER, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SETIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: “As despesas decorrentes da contratação correrão à

conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal da Gestão Regional (SEGER): Projeto Atividade: 33101.15.451.0006.1604.0003 Elementos de Despesa: 4.4. 90.52 e Fonte de Recurso: 0100100000001; Projeto Atividade: 33101.15.451.0006.1604.0003; Elementos de Despesa: 4.4. 90.40 e Fonte de Recurso:0100100000001; Projeto Atividade: 33101.15.451.0006.1604.0003; Elementos de Despesa: 3.3. 90.39; Fonte de Recurso: 0100100000001 e Projeto Atividade: 33101.15.451.0006.1604.0003; Elementos de Despesa: 4.4. 90.52 Fonte de Recurso: 1.920.0000.00.1. DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato nº 02/2020 – SEGER. E, para constar, o presente Apostilamento é lavrado de acordo com o art. 60 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo Titular da Secretaria Municipal da Gestão Regional. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, em 12 de maio de 2020.
Renato César Pereira Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL.

SECRETARIA REGIONAL IV

PORTARIA Nº 15/2020 - SER IV.

Prorroga com amparo nos Decretos Municipais nºs 14.663 e 14.664, ambos de 05 de maio de 2020, a Portaria nº 09/2020 SER IV, de 19/04/2020, que disciplina o Regime Especial de Funcionamento no âmbito da Secretaria Regional IV em função da COVID-19 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 14.652, de 19/04/2020.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 3º, inciso VII, do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município, de 11 de fevereiro de 2014 e as alterações trazidas pelo Anexo VII, do Decreto nº 14.127/2017, publicado no Diário Oficial do Município em 01/12/2017 e, CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 33.510 de 16 de março de 2020, que decretou situação de emergência em Saúde no âmbito Estadual; o Decreto nº 33.519 de 19 de março de 2020 do Governo do Estado do Ceará, que dispôs uma serie de medidas para enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências; o Decreto da Prefeitura Municipal de Fortaleza nº 14.611 de 17 de março de 2020 e suas alterações, que decreta estado de emergência em saúde no município de Fortaleza; o Decreto Municipal nº 14.651, de 19 de abril de 2020, que estabelece medidas complementares de enfrentamento da COVID-19, no âmbito do município de Fortaleza e o disposto nos Decretos Municipais nºs 14.662 e 14.663, ambos de 05/05/2020; CONSIDERANDO, ainda, que as recomendações da Organização Mundial da Saúde - OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia - SBI e da equipe técnica da Secretária da Saúde do Estado e da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, todas no sentido de que isolamento social, como medida de maior eficácia para desacelerar a disseminação da pandemia, dando condições ao setor da saúde para o atendimento da população; CONSIDERANDO, a importância da contínua aplicação do princípio da eficiência pela Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal, bem como, a necessidade de manutenção e continuidade da prestação de serviços públicos pela Secretaria Regional IV - SER IV. RESOLVE: Art. 1º - A Portaria nº 09/2020 - SER IV, de 19/04/2020, publicada no DOM em 23/04/2020, páginas 31/32, que disciplina no âmbito da Secretária Regional IV - SER IV, o